



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 323/GR/UFFRS/2019**

**CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO  
2019/1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.10 do EDITAL Nº 140/GR/UFFRS/2019 torna pública a chamada de candidatos(as) que compareceram à sessão de chamada presencial e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga nos cursos oferecidos pela UFFRS no Processo Seletivo UFFRS/2019/1.

**1 MATRÍCULA**

**1.1** O candidato convocado por meio deste Edital, ou seu(sua) procurador devidamente constituído, deve comparecer para efetivar a matrícula **no Campus de oferta do curso nos dias 20 e 21 de março de 2019**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, conforme endereço informado no item 2 deste Edital, apresentando a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 1196/GR/UFFRS/2018, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

**1.2** O candidato que possui vínculo ativo com a UFFRS no *campus* de oferta do curso está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL Nº 1196/GR/UFFRS/2018. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFRS compete ao (à) candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

**1.2.1** O disposto no item 1.2 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência.

**1.3** A relação de candidatos(as) convocados(as) em lista de espera está discriminada no quadro abaixo.

**I - Relação de convocados(as)**

Nº de inscrição	Nome do candidato	Curso	Turno	Campus	Classificação geral	Modalidade de inscrição
181012467245	Luci Jaqueline Ril Piroli	Pedagogia	N	CER	25	A0
181038188718	Josiane Skierzynski	Pedagogia	N	CER	76	L5
181045518972	Bruno de Mattos	Agronomia	I	CCL	36	L5
181056194614	Valeria Santos Pereira	Medicina Veterinária	I	CRE	112	L1
181008145276	Ana Beatriz Araujo Gentil	Medicina Veterinária	I	CRE	10	A0
181002328225	Rafael Gujel	Enfermagem	I	CCH	116	L5

**II - Legenda**

SIGLA	DESCRIÇÃO
A0	Vagas destinadas a todos(as) os(as) candidatos(as), independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vagas reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
CCH	Campus Chapecó
CRE	Campus Realeza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

CER	Campus Erechim
CCL	Campus Cerro Largo
I	Integral
N	Noturno

## 2 LOCAL DE MATRÍCULA

### 2.1 Campus Chapecó

**I** - Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 106. Fone: (49) 2049-6420 ou 6491.

### 2.2 Campus Realeza

**I** - Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 103. Fones: (46) 3543-8313 ou 8330.

### 2.3 Campus Cerro Largo

**I** - Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, nº. 1580 (próximo ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo/RS, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 203. Fones: (55) 3359-3959 ou 3950.

### 2.4 Campus Erechim

**I** - Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 102. Fones: (54) 3321-7068 ou 7084.

## 3 DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como do respectivo horário de atendimento das Secretarias Acadêmicas e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

**3.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelos Editais: EDITAL Nº 1196/GR/UFGS/2018 e EDITAL Nº 140/GR/UFGS/2019, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.3** Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

**3.4** Os casos omissos serão resolvidos pela UFGS, Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 18 de março de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor